



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 99902/2026**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0403/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0403/2026**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, E A **EMPRESA SAMURAY EMPREENDIMENTOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES DO PRÉDIO DA CÂMARA, SEUS ANEXOS (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE E NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO), NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede sito à Rua Lameira Bittencourt, nº.688, Bairro centro, Barcarena-Pá, CEP 67400-124, inscrito no CNPJ sob o nº 22.943.229/0001-00, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Barcarena, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a **EMPRESA SAMURAY EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 50.756.472/0001-47, com sede na Estrada BR 422 KM8, nº. S/N, Bairro Açailândia, Limoeiro do Ajuru/PA CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. JOSE ARY AIRES NORONHA portador do CPF sob nº 248.710.282-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório para **Registro de Preços**, decorrente da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99902/2026 – SRP**, oriundo do **Processo Administrativo nº 007/2026**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES DO PRÉDIO DA CÂMARA, SEUS ANEXOS (ESCOLA PROFISSIONALIZANTE E NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO)**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

| Item | Especificação completa<br>(Conforme termo de<br>referência/proposta)                                                                                                               | Marca  | Unidade | Quant. | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|----------------------------|----------------------|
| 1    | ACHOCOLATADO EM PÓ<br>INSTANTÂNEO 400G - RICO EM<br>VITAMINAS E FONTE DE CÁLCIO E<br>FERRO, EMBALAGEM DE 400G, DATA<br>DE FABRICAÇÃO VIGENTE E DE<br>VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES | Nescau | UND     | 960    | R\$ 10,89                  | R\$ 10.454,40        |
| 5    | ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO,<br>COM ASPARTAME E SEM CICLAMATO                                                                                                                       | Adocyl | UND     | 240    | R\$ 7,78                   | R\$ 1.867,20         |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                            |          |     |      |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-----------|---------------|
|    | DE SÓDIO. EMBALADO EM FRASCOS DE 100ML.                                                                                                                                                                                                                    |          |     |      |           |               |
| 29 | CALDO DE CARNE 57G - TEMPERO CULINÁRIO, CONTENDO SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA E ÓLEO VEGETAL. EMBALAGEM CAIXA COM 57G COM 06 CUBOS, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | Knorr    | UND | 560  | R\$ 2,54  | R\$ 1.422,40  |
| 37 | CARNE BOVINA, TIPO BUCHO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO VISÍVEL NA EMBALAGEM DO SIF/SIE.                                                                          | Friboi   | KG  | 320  | R\$ 18,72 | R\$ 5.990,40  |
| 45 | CARNE DE AVE, TIPO FRANGO ESPECIAL INTEIRO, TIPO CORTE: SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, COM SELO VISÍVEL NA EMBALAGEM DO SIF/SIE.                                                                                     | Friato   | KG  | 1440 | R\$ 13,52 | R\$ 19.468,80 |
| 49 | CARNE SUÍNA - COSTELA SUÍNA EM PEDAÇOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO VISÍVEL NA EMBALAGEM DO SIF/SIE.                                                                                       | Seara    | KG  | 440  | R\$ 24,99 | R\$ 10.995,60 |
| 53 | CATCHUP 400G – CATCHUP, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM 400G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                             | Heinz    | UND | 400  | R\$ 7,11  | R\$ 2.844,00  |
| 57 | COLORÍFICO 100G – CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. EMBALAGEM COM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                        | Maratá   | UND | 800  | R\$ 3,47  | R\$ 2.776,00  |
| 65 | FARINHA DE ROSCA - EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.                                                                                                                       | Yoki     | UND | 360  | R\$ 7,10  | R\$ 2.556,00  |
| 69 | FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO, EMBALAGEM RESISTENTE, COM INFORMAÇÕES SOBRE Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO 400G.                                                                                   | Nestlé   | PC  | 440  | R\$ 8,10  | R\$ 3.564,00  |
| 73 | FEIJÃO VERDE (FEIJÃO DE CORDA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM                                                                                                                                                                                                 | Regional | KG  | 320  | R\$ 19,14 | R\$ 6.124,80  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |     |     |           |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|-----------|---------------|
|     | SUJIDADES, SEM MATERIAL TERROSO, SEM LARVAS E PARASITAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. MAÇO COM APROXIMADAMENTE 200G.                                                                                                                                                                                                                    |           |     |     |           |               |
| 77  | FRUTA IN NATURA - ABACATE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.                                                                                                            | In natura | KG  | 760 | R\$ 14,28 | R\$ 10.852,80 |
| 89  | FRUTA IN NATURA - MELANCIA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. | In natura | KG  | 480 | R\$ 11,92 | R\$ 5.721,60  |
| 90  | FRUTA IN NATURA - PERA PORTUGUESA, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.                                                                                                    | In natura | KG  | 360 | R\$ 21,82 | R\$ 7.855,20  |
| 97  | HORTALIÇA IN NATURA, TIPO JAMBU, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. MAÇO COM APROXIMADAMENTE 200G.                                                                                                       | Regional  | MÇO | 800 | R\$ 3,68  | R\$ 2.944,00  |
| 113 | LEITE DE COCO 200ML - NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR                                                                                                                                                                                                     | Sococo    | UND | 400 | R\$ 6,59  | R\$ 2.636,00  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                               |           |     |      |           |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|-----------|---------------|
|     | PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 200ML.                                                                                                                             |           |     |      |           |               |
| 116 | MACARRÃO CONCHA 500G - MACARRÃO TIPO CONCHINHA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. | Fortaleza | UND | 800  | R\$ 6,80  | R\$ 5.440,00  |
| 117 | MACARRÃO ESPAGUETE - PRIMEIRA LINHA (SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E FARINHA DE TRIGO, PACOTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.                                                                                     | Brandini  | PC  | 1200 | R\$ 6,11  | R\$ 7.332,00  |
| 125 | MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500G - GRÃOS SELECIONADOS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.       | Yoki      | UND | 280  | R\$ 6,63  | R\$ 1.856,40  |
| 129 | ÓLEO DE SOJA - REFINADO, PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJAS SÃS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO 900ML                                 | Soya      | UND | 2000 | R\$ 10,06 | R\$ 20.120,00 |
| 137 | PIMENTA E COMINHO 100G - CONDIMENTO TEMPERO MISTO, CONTENDO PIMENTA DO REINO PRETA E COMINHO, EM PÓ, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA CONTENDO IMPRESSOS: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E PRAZO DE VALIDADE.               | Kitano    | UND | 600  | R\$ 5,11  | R\$ 3.066,00  |
| 145 | PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.                | Sadia     | KG  | 360  | R\$ 35,83 | R\$ 12.898,80 |
| 149 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL S/                                                                                                                                                                                                                    | Indaiá    | UND | 3200 | R\$ 11,41 | R\$ 36.512,00 |



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |     |      |           |                   |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|-----------|-------------------|
|              | GÁS 20L, ENGARRAFADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM LACRE, CONTENDO RÓTULO PADRÃO COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, NÚMERO DA CONCESSÃO, NOME DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICOS SEGUNDO O DNPM. |           |     |      |           |                   |
| 170          | VERDURA IN NATURA - COUVE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. TAMANHO PADRÃO.                 | In natura | MÇO | 1600 | R\$ 10,20 | R\$ 16.320,00     |
| VALOR GLOBAL |                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |     |      |           | R\$<br>201.618,40 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O Prazo de Vigência Contratual será até 31/12/2026 a contar de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação Vigente.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ **201.618,40 (duzentos e um mil, seiscentos e dezoito mil reais e quarenta centavos)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

01 – Câmara Municipal de Barcarena

01.01 – Câmara Municipal de Barcarena

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fonte: 1500 – Recursos próprios

**Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.**



- 4.2. As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva medição e atestação das etapas de entrega/execução dos serviços.
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.5. **Demais condições previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. **Regras e condições para reajustamento e reequilíbrio estão previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS**

- 7.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma do **Mapa de Análise de Riscos** elaborado pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e presente **anexo a este Instrumento de Contrato como parte integrante e indivisível.**

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 8.1. Não será exigida prestação de garantia pela empresa vencedora do certame para efeito da execução deste Contrato, conforme disposições do **Termo de Referência.**

#### **9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. O regime de execução e fornecimento do objeto pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I do Edital, parte integrante e indivisível deste instrumento.**
- 9.2. **O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma, condições e locais dispostos no **Termo de Referência.**
- 9.3. Caso haja necessidade de prorrogação de quaisquer dos prazos previstos, a Contratada deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados.



- 9.4. Antes da entrega deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.
- 9.5. Os materiais, insumos, equipamentos e profissionais empregados devem ser de boa qualidade, com procedência comprovada e atender os requisitos deste edital e dos órgãos e agências reguladoras.
- 9.6. O atendimento dos fornecimentos será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados;
- 9.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados.
- 9.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 9.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 9.10. As entregas ficam condicionadas a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos e às normas legais.
- 9.11. A entrega só será aceita de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que a mesma fora realizada de forma satisfatória.
- 9.12. **Caso os fornecimentos sejam realizados em desconformidade ou com material/equipamento sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 10 (Dez) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.**
- 9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;
- 9.14. O descumprimento, injustificado dos prazos fixados acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/21.
- 9.15. O Fiscal de Contrato será designado por instrumento de Portaria Municipal, a ser anexado ao presente instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **10.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;



- h) Cumprir os prazos conforme disposições do **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL** e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**10.2. São Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar os fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Demais obrigações previstas no **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Edital de Licitação vinculado e Termo de Referência correspondente**.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência, anexo ao Edital**;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - c) Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei no 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Pará, sem prejuízo do PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Barcarena-PA, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barcarena/PA, 03 de julho de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**  
JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR  
VEREADOR PRESIDENTE  
Contratante

**SAMURAY EMPREENDIMENTOS LTDA**  
JOSE ARY AIRES NORONHA  
248.710.282-91  
Contratada